



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2010 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1114 de 06 de junho de 2018..

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 3 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 319016000000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Disponível: R\$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Saldo Atualizado: R\$ 20.538,95 (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a anulação parcial conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 9 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310010 – Legislativo
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 449051000000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Anulação Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de junho de 2018.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de junho de 2018.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO